

RESOLUÇÃO Nº 107/2002.
SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 4º Lei nº 864/2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$ 19.050,00
Total	R\$ 19.050,00
Valor total da Suplementação.....	<u>R\$ 19.050,00</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 7.500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 5.250,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 900,00
Total	R\$ 15.650,00
4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.61.000 – Aquisições de Imóveis	R\$ 900,00
Total	R\$ 3.400,00
Valor Total da Anulação	<u>R\$ 19.050,00</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis-ES, 28 de Junho de 2002.

Cleiber de Carvalho
Presidente

Ananias Marçal Dias
Vice Presidente

Aniceto do Carmo Ker
1º Secretário